

ADMINISTRAÇÃO
GERAL
DO DISTRICTO DO
PORTO.

4.ª Repartição.

Circular N.º 14.

175

Cumprindo em virtude das ordens expedidas pelo Ministerio do Reino à esta Administração Geral em Portaria Circular de 30 de Novembro proximo passado, que quanto antes se dê inteira execução n'este Districto ao Decreto de 6 do referido mez, pelo qual se estabeleceu huma nova organização dos Districtos administrativos do Reino, transmitto á Camara Municipal do Concelho do Porto o Exemplar adjunto do citado Decreto, e mappas a que elle se refere, assim de que a Camara inteirada das suas disposições, conheça igualmente quaes são as freguezias de que se compõe o novo Concelho de que fica sendo Capital.

Por força desta nova Divisão de Territorio he indispensavel proceder-se immediatamente á Eleição das Camaras Municipaes dos novos Concelhos, para que sejam compostas do numero de Vereadores que marca o Artigo 11 do Decreto de 9 de Janeiro de 1834 na razão do augmento de população que cada Concelho vai ter; e por igual motivo á dos respectivos Magistrados Administrativos, para que a Proposta electiva seja feita em lista triplice, ou quintupla, na mesma proporção, conforme o disposto no Artigo 52 do Decreto de 18 de Julho de 1835, e por consequencia a Camara progredindo na execução da Ordem Circular que lhe foi dirigida por esta Administração Geral, 4.ª Repartição, em data de 2 do corrente mez na parte relativa sómente á Eleição das Juntas e Commissarios de Parochia, observará depois para a de novos Vereadores, e Administrador do Concelho organizado segundo o Decreto de 6 de Novembro ultimo, ás instrucções adjuntas assignadas pelo Secretario Geral desta Administração, na parte que lhe dizem respeito, ficando ao mesmo tempo na intelligencia d'aquella parte que pertence executar ás Camaras dos Concelhos que tem de ser supprimidos, e cujo territorio fica pertencendo ao seu municipio, ás quaes nesta data são tambem remettidas para o devido cumprimento.

Administração Geral do Districto do Porto 24 de Dezembro de 1836.

Illm.º Snr. Presidente e Membros da Camara Municipal de
Leal e Heroica Cidade do Porto

Joaquim Ribeiro da Silva

DECRETO.

Não sendo possível sem uma melhor divisão do territorio tirar todas as vantagens, que devem resultar da organização de um bom Systema Administrativo, e tendo presente os trabalhos das Juntas Geraes Administrativas dos Districtos, e parecer da Commis-são creada por Portaria de 29 de Setembro passado; Hei por bem Decretar provisoria-mente o seguinte:

ARTIGO 1.º

O Territorio Continental do Reino de Portugal e Algarves fica dividido nos 17 Dis-trictos Administrativos actualmente existentes, compostos de 351 Concelhos, designados nos Mappas respectivos que fazem parte do presente Decreto, e cujo resumo baixa as-signado pelo Secretario d'Estado dos Negocios do Reino.

ARTIGO 2.º

As Freguezias que por qualquer motivo possam ter sido omittidas, e dellas se não faça especial menção nos Mappas respectivos, se entenderá que formam provisoriamente parte do novo Concelho a que pertence o antigo, em que estavam incorporadas.

§. Os Administradores Geraes, tomando as informações necessarias, officiarão im-mediatamente á Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino, declarando a que Conce-lho essas Freguezias devem definitivamente pertencer, para que o Governo resolva o que lhe parecer conveniente.

ARTIGO 3.º

Nas povoações novamente erigidas em Cabeças de Concelho, se estabelecerão as respectivas Casas de Camara.

ARTIGO 4.º

As povoações que se julgarem indevidamente collocadas na presente organização, remetterão as suas Representações ao Administrador Geral, o qual, ouvido o Concelho do Districto, as dirigirá com o seu parecer á Secretaria d'Estado dos Negocios do Rei-no, para que o Governo possa prover como fôr de Justiça.

ARTIGO 5.º

As Juntas Geraes Administrativas de Districto remetterão annualmente uma Con-sulta sobre os melhoramentos que se poderão fazer nas Divisões Administrativas do ter-ritorio, para serem submettidas á approvação das Côrtes Geraes as alterações que a commodidade dos povos tiver exigido. O Secretario d'Estado dos Negocios do Reino assim o tenha entendido, e faça executar. Paço das Necessidades, em seis de Novem-bro de mil oitocentos trinta e seis.

RAINHA.

Manoel da Silva Passos.

Organisação do Districto Administrativo de Vianna.

Freguezias de que se compõe	Fogos	Antigos Concelhos	Freguezias de que se compõe.	Fogos	Antigos Concelhos
Concelho dos Arcos de Val de Vez.			Concelho de Caminha.		
Aboim das Chossas.....	91		Arga de baixo.....	68	
Aguião.....	104		Arga de cima.....	35	
Aivora.....	102		Arga de S. João.....	22	
Arcos (S. Jorge).....	230		Argella.....	80	
Arcos (S. Paio).....	215		Azevedo.....	30	
Arcos (o Salvador).....	190		Caminha.....	345	
Azere.....	104		Christello.....	38	
Cabana Maior.....	150		Freixieiro de Soutello...	83	
Cabreiro.....	276		Gondar.....	64	
Carral Cova.....	75		Gondinhães.....	186	
Cendufe.....	85		Lanhellas.....	130	
Ss. Cosme, e Damiao...	62		Moledo.....	139	
Couto.....	170		Orbacem.....	93	
Eiras.....	72		Riba d' Ancora.....	124	
Estremo.....	46		Seixas.....	448	
Giella.....	66		Venade.....	157	
Gondoriz.....	361		Villar de Mouros.....	65	
Grade.....	126		Villarelho.....	64	
Guilhadezes.....	94		Ville.....	38	
Guil hafonxe.....	72		Ancora.....	126	de Vianna.
Jolda (Magdalena).....	102			2335	
Jolda (S. Paio).....	55				
Loureda.....	57				
Mey.....	50				
Miranda.....	209				
Monte Redondo.....	84				
Oliveira.....	104				
Passô.....	27				
Padreiro (o Salvador)...	65				
Padreiro (S. Christovão)..	60				
Padrozo.....	120				
Parada.....	52				
Portella.....	112				
Perozello.....	152				
Rio do Cabrão.....	20				
Rio de Moinhos.....	155				
Rio Frio.....	383				
Sá.....	67				
Sabadim.....	155				
Santar.....	45				
Senharei.....	110				
Sistello.....	220				
Souto.....	116				
Tabaço.....	26				
Tavora (Santa Maria)...	120				
Tavora (S. Vicente).....	80				
Valle.....	303				
Villela.....	100				
Ermello.....	92				
Gavieira.....	95				
Soajo.....	444				
	6471			2550	

RECAPITULAÇÃO.

Concelhos que ficam existindo	N.º de Fogos	Concelhos extintos
Arcos de Val de Vez.....	6471	Albergaria de Penella,
Caminha.....	2335	Britiandos.
Coura.....	2550	Cabaços.
Melgaço.....	2659	Capareiros.
Monção.....	3522	Correlhã.
Ponte da Barca.....	2916	Castro Laboreiro.
Ponte de Lima.....	7078	Santo Estevão da Faxe,
Valladares.....	2412	Feitoza.
Valença.....	3566	Geraz do Lima.
Vianna.....	6250	Gondufe.
Villa Nova da Cerveira.....	1559	Lanhezes.
	41318	Lindozo.
		Nogueira.
		Queijada, e Boulhosa.
		Rebordões.
		Sanfins.
		Soajo.
		Souto de Rebordões.

— N.º 2. —

Organisação do Districto Administrativo de Braga.

Freguazias de que se compõe	Fogos	Antigos Concelhos	Freguezias de que se compõe	Fogos	Antigos Concelhos
Concelho de Amares.			Transporte.....	3242	
Barreiros.....	90	Capella de Rendufe.	Crujeães.....	22	
Bico.....	42		Dutráes.....	67	
Rendufe.....	162		Encourados.....	70	
Lago.....	117		Faria.....	69	
Amares.....	64		Feitos.....	32	
Besteiros.....	70	Amares.	S. Fins do Tamel.....	50	
Cairiz.....	125		Fornellos.....	74	
Carrazedo.....	160		Fragoso.....	228	
Dornellas.....	102		Fregosa.....	62	
Ferreiros.....	140		Gomil.....	44	
Figueiredo.....	92	Santa Martha do Bouro.	Gilmonde.....	120	
Prozello.....	130		Ginso.....	30	
Goães.....	115		Goios.....	110	
Santa Martha do Bouro.....	152		Grimancellos.....	80	
Seramil.....	59		Gual.....	50	
Villela.....	80	Paredes Secas. Bouro.	S. Leocadia do Tamel.....	55	
Paredes Secas.....	40		Lijó.....	140	
Couto do Bouro.....	255		Macieira de Rates.....	175	
	1995		Mariz.....	34	
			Martim.....	174	
Concelho de Barcellos.			Midões.....	57	
Abade do Neiva.....	123	Barcellos.	Milhares.....	114	
Ahorim.....	52		Minhotães.....	92	
Adães.....	83		Mondim, e Panque.....	83	
Aguiar.....	78		Monre.....	69	
Aldreu.....	110		Negreiros.....	96	
Algozo da Pouza.....	130	Barcellos.	Paços.....	77	
Alheira.....	125		Palme (Santo André).....	123	
Alvellos.....	90		Paradella.....	75	
Alvite (S. Martinho).....	20		Pedra furada.....	65	
Alvite (S. Pedro).....	37		Pereira.....	64	
Arcozello.....	102	Barcellos.	Quintiães.....	86	
Airó, e Varge.....	100		Quirás.....	34	
Barcellinhos.....	220		Remelhe.....	97	
Barcellos.....	680		Rio Covo (S. Eulalia).....	67	
Bastuço (Santo Estevão).....	58		Rio Covo (Santa Eugenia).....	57	
Bastuço (S. João).....	45	Barcellos.	Sequiade.....	70	
Campo (O Salvador).....	115		Silva.....	55	
Carapeços.....	130		Silveiros.....	104	
Carreira (S. Miguel).....	130		Veatodos.....	200	
Carvalhal (S. Paio).....	100		Villa Boa.....	58	
Carvalhas.....	54	Barcellos.	Villa Frescainha (S. Salvador).....	58	
Chavão.....	55		Villa Frescainha (S. Martinho).....	65	
Chorente.....	80		Villa Seca.....	115	
Cossourado.....	184		Villar de Figos.....	88	
Courel.....	48		Villar de Frades.....	102	
Couto.....	27	Barcellos.	Villar de Montes.....	40	
Creixomil.....	76		Cambezés.....	155	
Cristello.....	190		Cunha.....	103	
	3242		Ruilhe.....	39	
			Farelães.....	40	
				7471	